



Estado do Piauí  
Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo

Ofício Nº 20/2017 Morro Cabeça no Tempo - Pi 20/04/2017

Ao Ilustríssimo Sr Prefeito:  
MD:

Antônio Carlos Batista de Figueiredo

SR Preito, eu Claudivon Martins Alves presidente dessa augusta Casa venho através de esse ofício encaminhar a vossa senhoria o Ofício de Nº 22/2017, Ref: Recomendação nº 001/20017 (PJAV) sigla que denomina a Promotoria de Justiça de Avelino Lopes - Piauí de Avelino Lopes.

Nada mais momento fica nosso voto de consideração e estima.

*Claudivon Martins Alves*  
Claudivon Martins Alves  
Presidente Legislativo

101.612.594/0001-54

PREFEITURA MUN. DE MORRO CABEÇA NO TEMPO  
Av. Izidório Batista de Figueiredo, 500  
Centro - CEP: 64.500-000  
Morro Cabeça no Tempo-PI

*Recebido em 20/04/2017*  
*Elis Mendes Maia*  
*CPF: 041.708.043-58*

Morro Cabeça no Tempo-Pi, 20 de abril de 2017  
CNPJ: 03.520.906/0001-25



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39  
Avenida Lino Rodrigues, nº 290, Centro - Santo Antonio Lisboa - Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01-2017**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

**OBJETIVO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS A INSTITUIR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE SUA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER RENOVADO POR MAIS UM PERÍODO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI ORGANICA DO MUNICIPIO C/C LEI Nº 8.666/93

Santo Antonio de Lisboa-PI, 27 de março de 2017

Francisco Paulo da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 009/2017

São José do Divino-PI, 19 de Abril de 2017.

Dispõe sobre concessão de Abono Pecuniário a servidor efetivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. CARLOS CARVALHO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conveniência da administração e a manifestação expressa do Servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em abono pecuniário, 10 (dez) dias do período de férias do servidor ISAAC DE SOUSA CASTRO, RG 2.287.524 SSP/PI, ocupante do cargo de Secretário, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Divino, com matrícula nº 0011, concedido via Portaria 008/2017, que circulou no Diário Oficial em 24/03/2017.

**Parágrafo Único:** Em face da presente Portaria, o retorno do servidor às suas atividades, se dará dia 24/04/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 19 de Abril de 2017, revogando parcialmente a Portaria 008/2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 19 de Abril de 2017.

*Carlos Carvalho Araújo*  
Carlos Carvalho Araújo  
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA-GP nº 163/2017

Corrente-PI, 30 de março de 2017.

"Nomeia os membros do Conselho Fiscal do CORRENTE-PREV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, combinado com a Lei nº 461/2009, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros titular e suplente para compor o Conselho Fiscal do CORRENTE-PREV (Fundo Previdenciário do Município de Corrente), para mandato de 03 (três) anos:

**I - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO EXTREMO SUL DO PIAUÍ - SIMPESPI**

**Titular:** Getúlio de Araújo Alves  
**Suplente:** Maria do Socorro Sousa Silva Amorim

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 30 de março de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO  
Prefeito Municipal